

DECRETO NÚMERO 3179 DE 27 DE MAIO DE 1999.

PROTOCOLO GERAL

Dispõe sobre a aposentadoria voluntária por tempo de serviço com proventos proporcionais do servidor público municipal Sr. Corsino Aliste Mezquita.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/1830/99, **DECRETA**:

Artigo 1º - Concede, aposentadoria voluntária por tempo de serviço, ao servidor público municipal Sr. Corsino Aliste Mezquita, R.G. n.º 2.976.292-3-SSP/SP, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, dos quadros funcionais da Municipalidade, nos termos do artigo 40, § 1º, da Constituição Federal, c/c artigo 8º, § 4º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 e do artigo 4º, inciso II, letra "d", da Lei Municipal n.º 1349, de 29 de março de 1994, com proventos proporcionais de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) de sua remuneração, observado o disposto no artigo 59, da Lei Municipal n.º 1771, de 27 de novembro de 1998, conforme declaração de opção.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA, aos 27 de maio de 1999.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON - Prefeito Municipal

JAIR ANTONIO DE SOUZA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 27 de maio de 1999.

